



Redenção: 22 / 12 / 15

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José Jacinto  
Decreto 013/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2015

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MIRIM DE REDENÇÃO - APMR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando o que dispõe nos Artigos nºs 17 e 65 (atos privativos do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município de Redenção;

**CONSIDERANDO** os artigos nºs 119, 121, 138, 139 e 141 da Lei Complementar nº 001/2005, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Redenção, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 066/2013, que Cria o plano municipal de regularização fundiária, ocupação e uso da propriedade urbana do Município de Redenção, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2013 do Conselho Consultivo e Deliberativo do IPPUR, que aprova as áreas de interesse social (AIS), áreas de interesse específico (AIE) e áreas em processo de ocupação (APO), para fins de regularização fundiária urbana, no Município de Redenção;

**CONSIDERANDO** em especial o teor do Decreto Municipal nº 467/2013, que dispõe sobre a criação do programa de regularização fundiária urbana, em consonância com o plano municipal de regularização fundiária, ocupação e uso da propriedade urbana do Município de Redenção, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Prefeito Municipal criar e manter políticas públicas voltadas para promover o uso adequado da propriedade urbana, incentivar a utilização de imóveis não utilizados ou subutilizados para programas habitacionais e garantir a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, visando diminuir a exclusão territorial e ampliar o acesso a bens e serviços do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Administração Municipal pode contar com mecanismos administrativos que lhe assegurem completo domínio da política urbana no município;

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, VANDERLEI COIMBRA NOLETO, no pleno uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**







CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONFORME ART. 145 DA LOM

Redenção: 22/12/2015

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José Jacinto  
Decreto 013/2013

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Associação dos Policiais Mirim de Redenção – APMR, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.460.676/0001-63, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues dos Santos, s/nº, Setor Serrinha, nesta Cidade e Comarca de Redenção, a Quadra nº 135 do Loteamento denominado Buritis III e a Quadra nº 43-A do Loteamento denominado Residencial Jardim Tropical, com as características discriminadas conforme croquis em anexo que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - As áreas constantes no artigo anterior destina-se a Construção da Vila Militar para atender com programa de provisão habitacional famílias exclusivamente de Policiais Militares do Estado do Pará ou do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, que se encontre em pleno exercício das suas atividades no Município de Redenção, e estes deverão assumir o ônus de construir o imóvel no imóvel doado em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Código Municipal de Obras, Ambiental e de Posturas.

**Art. 3º** - No ato autorizativo e na respectiva escritura constarão o prazo que será de 12 (doze) meses para que a APMR realize a doação dos imóveis para seus associados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete o Prefeito de Redenção, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

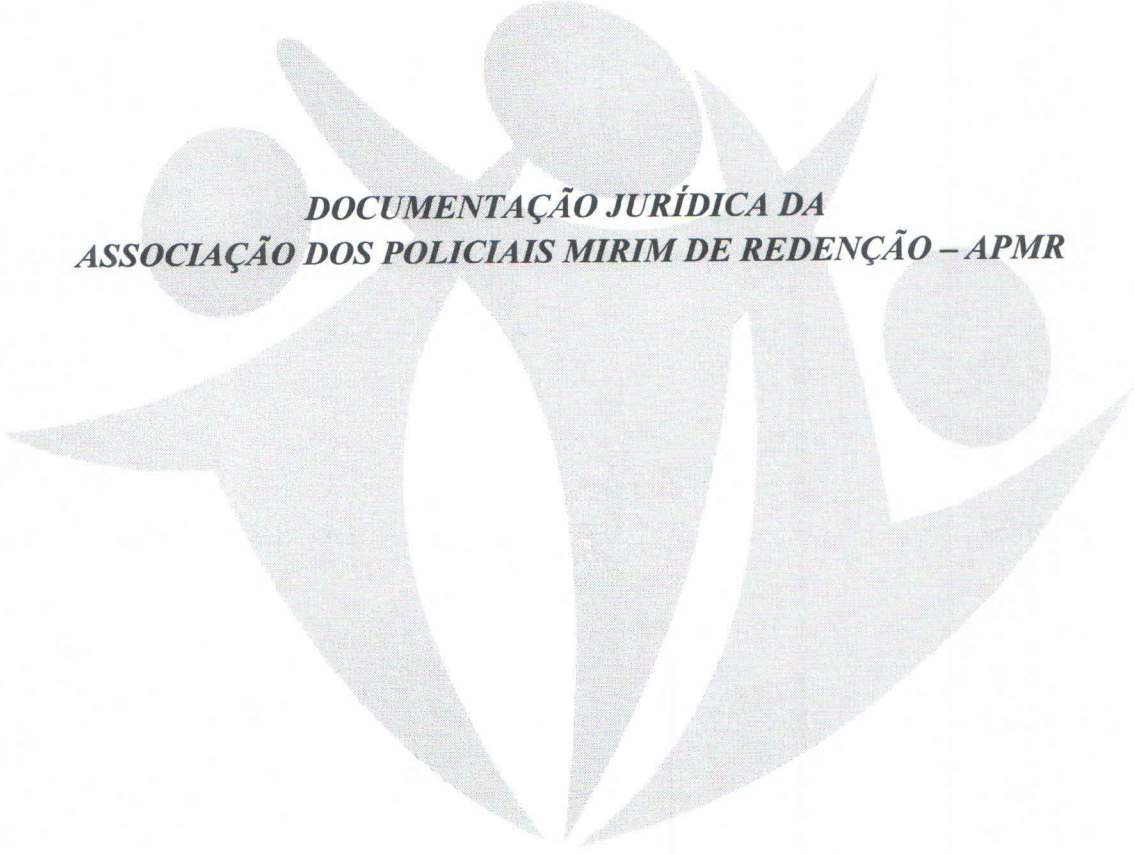
**VANDERLEI COIMBRA NOLETO**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

---



***DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA  
ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MIRIM DE REDENÇÃO – APMR***







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001 - 21  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, o (a) **na data de 22/12/2015, às 10hrs e 31min** o (a) seguinte Lei Complementar:

• **Lei Complementar nº 085/2015, de 22/12/2015.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Redenção-PA.

Redenção – PA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

